



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DA FAIA – CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

Entre:

O **Município de Cabeceiras de Basto**, pessoa coletiva n.º 505330334, com sede na Praça da República, n.º 467, concelho de Cabeceiras de Basto, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Luís Teixeira Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **Freguesia de Faia**, pessoa coletiva n.º 507557379, com sede na Rua das Barreiras, concelho de Cabeceiras de Basto, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia da Faia, Sr. Albino Manuel Oliveira Magalhães, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por **Segunda Outorgante**,

E, após aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 21 de fevereiro de 2025 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 23 de agosto de 2025, é livremente e de boa-fé celebrada a presente **Adenda ao Protocolo de Colaboração – Apoio financeiro para execução das obras de construção da Capela Mortuária entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia**, celebrado em 4 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 120.º e 131.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, que se rege pelas seguintes cláusulas:



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Cláusula 1.^a

Objeto da modificação do auto

A presente modificação ao **Protocolo de Colaboração – Apoio financeiro para execução das obras de construção da Capela Mortuária entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia**, celebrado em 4 de março de 2024, após autorização da Assembleia Municipal, na sua sessão de 23 de fevereiro de 2024, tem por objeto a alteração das suas cláusulas segunda e oitava.

Cláusula 2.^a

Modificação do auto

As cláusulas segundas e oitava passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.^a

Apoio financeiro

1. Para execução das obras a que faz referência na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante concede à Segunda Outorgante uma comparticipação financeira no montante de 25.000,00€ (vinte cinco mil e quinhentos euros). Deste valor, 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) serão pagos até ao dia 31 de dezembro de 2024 e 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) até final do ano de 2025.

Cláusula 8.^a -

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das partes Outorgantes e vigorará durante o prazo fixado para execução das obras, até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 3.^a

Forma da modificação do auto

A presente modificação ao Protocolo de Colaboração é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui a primeira adenda àquele contrato celebrado em 4 de março de 2024.

Cláusula 4.^a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Produção de efeitos

A modificação introduzida com a primeira ao Protocolo de Colaboração produz efeitos no dia seguinte à sua assinatura.

Cláusula 5.^a

Publicidade

A modificação ao Protocolo de Colaboração é publicitado no sítio da Internet do Primeiro Outorgante, com o endereço www.cabeceirasdebasto.pt e afixado em local próprio das respetivas sedes dos Outorgantes.

A presente Adenda ao Protocolo de Colaboração é constituída por 3 (três) folhas, e é feita em duplicado, ambas com valor de originais, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Cabeceiras de Basto, 23 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

O Presidente da Junta de Freguesia da Faia,

(Albino Manuel Oliveira Magalhães)

Assembleia de Freguesia de Faia



Ata nº3/Extraordinária de 2025

-----Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia de Freguesia da Faia, estando presentes Cristiana Sofia Teixeira Machado na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia, Natalina Olívia da Silva Teixeira na qualidade de primeira secretária, Karina Alejandra da Silva Machado na qualidade de segunda secretária desta Assembleia, os vogais Ana Maria Teixeira Magalhães Gonçalves, Maria de Fátima Baptista Oliveira e José Pedro Martins Gonçalves Dias da Costa. Albino Manuel Oliveira Magalhães na qualidade de Presidente de Junta, Maria das Dores Ferreira Freitas, secretária da junta de freguesia e Carla Susana Soares da Mota, tesoureira da junta de freguesia, não estando presente Adelaide Manuela Oliveira Madanços, se procedeu à Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia conforme nº1 do Artigo 12º da Lei nº75/2013, de 11 de Setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. Período Antes da Ordem do Dia:-----
 - a) Informação à assembleia da correspondência recebido e/ou expedida;--
 - b) Outros assuntos de interesse para a Freguesia e apresentação de propostas.-----
2. Período da Ordem do Dia:-----
 - a) Discussão e votação da ata da sessão anterior;-----
 - b) Apresentação, discussão e votação da primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia, para a construção da Capela Mortuária;-----
 - c) Período destinado à intervenção do público.-----

Assembleia de Freguesia de Faia



-----Relativamente ao primeiro ponto do período antes da ordem da informação à Assembleia da correspondência recebida e/ou expedida, nada foi mencionado.-----

-----Quanto ao segundo e último ponto do período antes da Ordem do Dia, Outros Assuntos de Interesse para a freguesia e Apresentação de Propostas, a vogal Maria de Fátima Baptista Oliveira questionou quando é que estava previsto limitar o adro da igreja e a vogal Ana Maria Teixeira Magalhães Gonçalves voltou a mencionar que o parque de lazer e o parque infantil situado no largo da Capela da Senhora do Amparo necessitam de ser recuperados e requalificados. -----

-----Passando para o primeiro ponto do Período da Ordem do Dia, discussão e votação da ata da sessão anterior, esta foi apreciada e aprovada com quatro votos a favor e duas abstenções por parte da segunda secretária Karina Alejandra da Silva Machado e o vogal José Pedro Martins Gonçalves Dias da Costa, por não terem estado presentes na sessão anterior.-----

-----Relativamente ao segundo ponto do Período da Ordem do Dia, Apresentação, discussão e votação da primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia, para a construção da Capela Mortuária, a palavra foi passada ao Presidente de Junta que informou que este assunto é o responsável por esta sessão extraordinária de Assembleia, uma vez que a Câmara Municipal comunicou que para que a verba seja transferida para a junta de freguesia é necessário primeiro ser apresentado e aprovado em Assembleia de Freguesia. De Seguida, o presidente de junta informou que já tinha comunicado ao Senhor Padre da Paróquia que a limitação do adro iria ser efetuada em breve, uma vez que este trabalho tinha sido entregue à mesma empresa responsável pela construção da casa mortuária e que ainda não tinha sido feito, porque estão estes atrasados no cumprimento dos prazos. No que diz respeito ao parque infantil e ao parque de lazer situado na Senhora do Amparo, o presidente de junta informou que o assunto já tinha sido remetido para a Câmara Municipal, uma vez que esta é a entidade responsável por estes equipamentos. Também informou que está confiante que se irá conseguir resolver a situação das águas nas Fontelas e ainda que se irá iniciar os trabalhos na Rua do Terreiro, tendo esta de

Assembleia de Freguesia de Faia



ficar uns dias interrompida ao trânsito, iniciando-se primeiro pela colocação de sarjetas para o escoamento das águas e depois pela pavimentação. O vogal José Pedro Martins Gonçalves Dias da Costa questionou quando é que está prevista a conclusão da Casa Mortuária, tendo o presidente de junta respondido que esta terá de estar finalizada até ao fim do mandato. Posto isto, foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. -----

----- Quanto ao terceiro e último ponto do Período da Ordem do Dia, Período destinado à intervenção do público, o Senhor José Carlos informa que se encontram muitas lâmpadas fundidas em alguns postes de iluminação publica da freguesia, tendo o presidente de junta informado que isso se deve ao facto de essas lâmpadas estarem a ser substituídas por Leds.

-----E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os que estiveram presentes.---

Presidente da Assembleia: Luísa Sofia Teixeira Machado

Primeira Secretária: Marta Maria Oliveira Silva Teixeira

Segunda Secretária: Karina Afonso do Sítio Machado

Vogais: Maria de Fátima Baptista Oliveira
José Pedro Martins Gonçalves Dias da Costa
Ana Lúcia Gonçalves

O Presidente de Junta: António Manuel Oliveira Fozilheiro